



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 972/2018 – GP

Lei 1364/2018

(Dispõe sobre: "Cria um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00)

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:


05 – Serviços Municipais
05.08 – Estradas Vicinais
26.782.0010.1.065 – Pavimentação, guias e sarjetas
4.4.90.51.00.00.00.0.1.110.218 - Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária.

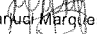
05 – Serviços Municipais
05.04 – Limpeza Pública
15.452.0008.2.028 – Manutenção da Entidade
3.3.90.39.00.00.00.0.1.110.188 – Outros Serv. de Terceiros – P.Júridica.....R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 24 de abril de 2018.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Marjuci Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos